

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 47/2019

No dia 7 do mês de Outubro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Odil da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 355.257.890-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21/2019, Processo Licitatório nº. 97/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2535	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8, 10, 11, 12, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 35, 40, 44, 56, 58, 66, 69, 83, 84, 87, 97, 98, 100, 109, 110, 111, 113, 139, 150, 151, 160
3813	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	2, 3, 5, 6, 9, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 30, 31, 36, 41, 43, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 61, 63, 65, 67, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 85, 88, 92, 99, 103, 104, 105, 106, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 127, 129, 130, 134, 135, 136, 137, 141, 144, 146, 148, 153, 154, 156, 159, 163, 167
4974	FAMÁCIA BOM PREÇO LTDA - EPP	162
4973	FARMÁCIA FLORACEL LTDA - EPP	16, 37, 45, 133
4834	FERNAMED LTDA - EPP	64, 73
4972	LIFE CENTER COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	4, 77, 140, 142, 157
4975	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	29, 95, 131, 161, 164, 165
4836	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	33, 38, 47, 59, 62, 68, 90, 91, 93, 128, 132, 143, 168
4782	MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA	166
3482	RINALDI & COGO LTDA - EPP	19, 39, 49, 74, 86, 102, 125, 155
4939	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	7, 82

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40		. . .
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	18.337.759/0001-20		. . .
FAMÁCIA BOM PREÇO LTDA - EPP	11.504.314/0001-48		. . .
FARMÁCIA FLORACEL LTDA - EPP	74.194.747/0001-64		. . .
FERNAMED LTDA - EPP	04.759.433/0001-86		. . .
LIFE CENTER COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	21.227.039/0001-16		. . .
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	26.419.311/0001-83		. . .
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	09.676.256/0001-98		. . .
MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA	05.343.029/0001-90		. . .
RINALDI & COGO LTDA - EPP	07.269.677/0001-79		. . .
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	32.364.822/0001-48		. . .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2535 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Ácido valpróico, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	BIOLAB EPILI	3.500,000	0,4190	1.466,50
10	Albendazol, concentração/dosagem 400 mg, forma farmacêutica comprimido mastigável, via de administração oral.	CPR	PRATI GENÉF	5.000,000	0,2800	1.400,00
11	Albendazol, concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	PRATI GENÉF	5.000,000	1,0500	5.250,00
12	Alendronato de sódio, concentração/dosagem 70 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	DELTA ENDR	3.500,000	0,2200	770,00
17	Amitriptilina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	TEUTO GENÉ	20.000,000	0,0300	600,00
22	Anlodipino, besilato, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	GEOLAB BES	18.000,000	0,0270	486,00
23	Azitromicina, concentração/dosagem 600 mg, forma farmacêutica pó para suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	PRATI GENÉF	3.000,000	6,1500	18.450,00
24	Azitromicina, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	MEDQUIMICA	8.000,000	0,4690	3.752,00
25	Beclometasona, dipropionato, concentração/dosagem de 250 mcg, forma farmacêutica aerossol, forma de apresentação em frasco aplicador com 200 doses, via intranasal.	FRS	GLENMARK C	200,000	32,4000	6.480,00
26	Benzilpenicilina benzatina, concentração/dosagem 1.200.000 UI, forma farmacêutica pó para suspensão injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intramuscular.	F/A	TEUTO BEPE	6.000,000	8,1600	48.960,00
32	Carbamazepina, concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	TEUTO GENÉ	20.000,000	0,1100	2.200,00
35	Carbonato de cálcio + colecalciferol, concentração/dosagem 500 mg + 400 UI respectivamente, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	NATULAB OS	70.000,000	0,0900	6.300,00
40	Cefalexina, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	TEUTO GENÉ	40.000,000	0,2600	10.400,00
44	Ciprofloxacino, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	PRATI GENÉF	6.000,000	0,1970	1.182,00
56	Dexametasona, concentração/dosagem 0,1 mg/ml, forma farmacêutica elixir, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	FARMACE GE	400,000	1,3200	528,00
58	Dexclorfeniramina, maleato, concentração/dosagem 0,4 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	NATULAB PO	1.100,000	0,9850	1.083,50
66	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco conta-gotas, via de administração oral.	FRS	NATULAB MA	3.000,000	0,6900	2.070,00
69	Enalapril, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	MEDQUIMICA	45.000,000	0,0400	1.800,00
83	Fluoxetina, cloridrato, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	MEDQUIMICA	52.000,000	0,0600	3.120,00
84	Furosemida, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação comprimido, via de administração oral.	CPR	PRATI GENÉF	25.000,000	0,0350	875,00
87	Glibenclâmida, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	MEDQUIMICA	38.000,000	0,0200	760,00

Fornecedor: 2535 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
97	Hidrocortisona, succinato sódico, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola.	F/A	TEUTO ANDR	2.400,000	2,5800	6.192,00
98	Hidróxido de alumínio, concentração/dosagem 61,5 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	NATULAB ALL	800,000	1,9000	1.520,00
100	Ibuprofeno, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução oral (sem corante), forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	NATULAB IBL	2.500,000	1,0500	2.625,00
109	Levotiroxina sódica, concentração/dosagem 25 mcg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	MERCK EUTF	3.000,000	0,0800	240,00
110	Levotiroxina sódica, concentração/dosagem 50 mcg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	MERCK EUTF	4.000,000	0,0800	320,00
111	Loratadina, concentração/dosagem 1 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	PRATI GENÉF	400,000	2,2000	880,00
113	Metformina, cloridrato, concentração/dosagem 850 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	PRATI GENÉF	75.000,000	0,0690	5.175,00
139	Prednisolona, concentração/dosagem 1 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	PRATI GENÉF	400,000	6,4800	2.592,00
150	Sais de reidratação oral, 27,9 g, forma farmacêutica pó para solução, forma de apresentação em envelope, via de administração oral.	ENV	NATULAB HIC	3.000,000	0,4750	1.425,00
151	Salbutamol, sulfato, concentração/dosagem 100 mcg, forma farmacêutica aerossol, forma de apresentação frasco spray, via de administração inalatória.	FRS	GLENMARK A	400,000	7,4500	2.980,00
160	Sulfato ferroso, concentração/dosagem 25 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	NATULAB MA	600,000	1,2200	732,00

Fornecedor: 3482 - RINALDI & COGO LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	Amoxicilina + clavulanato de potássio, concentração/dosagem de 500 mg + 125 mg respectivamente, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimidos, via oral.	CPR	EMS	20.000,000	1,0999	21.998,00
39	Carvedilol, concentração/dosagem 3,125 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	EMS	5.000,000	0,0700	350,00
49	Clonidina, cloridrato concentração/dosagem 0,100 mg forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	BOHERINGEF	1.500,000	0,2336	350,40
74	Eritromicina, estearato, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	PRATI	150,000	6,1799	926,99
86	Gentamicina, sulfato, concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.	AMP	NOVAFARMA	6.000,000	1,1699	7.019,40
102	Imunoglobulina anti - RHO (D), concentração/dosagem 300 mcg, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral.	F/A	BOHERINGEF	180,000	408,1400	73.465,20
125	Nitrofuril, concentração/dosagem 2 mg/g, forma de apresentação pomada, via tópica.	TBS	CAZI	360,000	11,9200	4.291,20
155	Sulfadiazina, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	SOBRAL	5.000,000	0,3099	1.549,50

Fornecedor: 3813 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Acetilcisteína, concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	GEOLAB	120,000	8,2400	988,80
3	Aciclovir, concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	CIMED	3.600,000	0,2000	720,00
5	Ácido acetilsalicílico, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	IMEC	2.000,000	0,0700	140,00
6	Ácido fólico, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	HIPOLABOR	20.000,000	0,0340	680,00
9	Adenosina, concentração/dosagem 3 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.	AMP	HIPOLABOR	600,000	9,2900	5.574,00
13	Alopurinol, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	PRATI	9.000,000	0,0600	540,00
14	Alopurinol, concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	PRATI	6.000,000	0,1740	1.044,00

Fornecedor: 3813 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Aminofilina, concentração/dosagem 24 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.	AMP	FARMACE	500,000	1,0400	520,00
18	Amoxicilina, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	PRATI	6.000,000	0,1480	888,00
20	Ampicilina, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	PRATI	1.680,000	0,3900	655,20
21	Anlodipino, besilato, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	NEO QUIMIC/	18.000,000	0,0600	1.080,00
30	Captopril, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	SANVAL	28.000,000	0,0200	560,00
31	Captopril, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	PRATI	4.000,000	0,0600	240,00
36	Carbonato de lítio, concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	HIPOLABOR	1.500,000	0,2900	435,00
41	Cetamina, cloridrato, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola.	F/A	CRISTALIA	100,000	60,0000	6.000,00
43	Cinarizina, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	NEO QUIMIC/	300,000	0,1200	36,00
46	Clomipramina, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	EMS	2.000,000	0,7400	1.480,00
48	Clonazepam, concentração/dosagem 2,5 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	HIPOLABOR	700,000	1,7390	1.217,30
50	Clonidina, cloridrato, concentração/dosagem 0,200 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	BOEHRINGEF	2.000,000	0,2900	580,00
51	Clonidina, cloridrato, concentração/dosagem 150 mcg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral, intratecal ou peridural.	AMP	CRISTALIA	200,000	10,3900	2.078,00
52	Cloreto de sódio, concentração/dosagem 20%, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral.	AMP	FARMACE	400,000	0,2300	92,00
53	Clorpromazina, cloridrato, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	CRISTALIA	2.000,000	0,2500	500,00
54	Clorpromazina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	CRISTALIA	2.000,000	0,2700	540,00
55	Dexametasona, concentração/dosagem 1 mg/ml (0,1%), forma farmacêutica suspensão oftálmica, forma de apresentação frasco, via de administração oftálmica.	FRS	ALCON	200,000	7,5000	1.500,00
57	Dexametasona, concentração/dosagem 1 mg/g, forma farmacêutica creme dermatológico, forma de apresentação bisnaga, via de administração tópica.	TBS	GREEN PHAF	1.600,000	0,9900	1.584,00
60	Diazepam, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	NOVA QUIMIC	6.000,000	0,0800	480,00
61	Diazepam, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	SANTISA	2.500,000	0,0600	150,00
63	Digoxina, concentração/dosagem 0,25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	PHARLAB	1.500,000	0,0600	90,00
65	Dimenidrinato + piridoxina, concentração/dosagem 50 mg/ml + 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intramuscular.	AMP	UNIAO QUIMI	1.400,000	1,4500	2.030,00
67	Domperidona, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	EMS	1.500,000	0,1000	150,00
75	Escitalopram, oxalato, concentração/dosagem 15 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	EMS	360,000	0,4800	172,80
76	Espironolactona, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	HIPOLABOR	1.200,000	0,3700	444,00
78	Etilefrina, cloridrato, concentração/dosagem 10 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.	AMP	UNIAO QUIMI	800,000	1,2000	960,00
79	Fenobarbital, concentração/dosagem 200 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.	AMP	CRISTALIA	600,000	2,1400	1.284,00
80	Fenobarbital, concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	CRISTALIA	380,000	3,3400	1.269,20
81	Fluconazol, concentração/dosagem 150 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPR	MEDQUIMICA	5.000,000	0,2900	1.450,00

Fornecedor: 3813 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
85	Gel para curativos, composto por água, carb. metil-cel., propileno glicol (hidrogel), água 70 a 90% + alginato de cálcio em baixa concentração, carboximetilcelulose, apresentado em bisnaga com 25 g, transparente, incolor, embalagem constando dados de identificação e procedência.	TBS	CURATEC	1.500,000	41,5900	62.385,00
88	Glicerol, concentração/dosagem 120 mg/ml, forma farmacêutica enema, forma de apresentação frasco.	FRS	FARMACE	320,000	7,4800	2.393,60
92	Haloperidol, concentração/dosagem 2 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	UNIAO QUIMI	100,000	2,6700	267,00
99	Hidróxido férrico, sacarato, concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intravenosa.	AMP	UNIAO QUIMI	120,000	6,8400	820,80
103	Insulina glargina, concentração/dosagem 100 ui/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação refil, via de administração subcutânea.	UN	LILLY	360,000	91,4000	32.904,00
104	Insulina glulisina, concentração/dosagem 100 UI/ML, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração subcutânea	F/A	LANTUS	280,000	67,5600	18.916,80
105	Ipratropio, brometo - 0,02mg/dose, forma farmacêutica aerossol, via de administração nasal, forma de apresentação frasco com 10 ml(200 doses) acompanhado de bocal.	FRS	BOEHRINGEF	100,000	22,1800	2.218,00
106	Ipratrópio, brometo, concentração/dosagem 0,25 mg/ml, forma farmacêutica solução para inalação, forma de apresentação frasco, via de administração inalatória.	FRS	HIPOLABOR	600,000	0,7800	468,00
112	Metformina, cloridrato, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	PRATI	16.000,000	0,0700	1.120,00
114	Metoclopramida, cloridrato, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	HIPOLABOR	3.500,000	0,1000	350,00
115	Metoclopramida, cloridrato, concentração/dosagem 4 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	MARIOL	500,000	0,6700	335,00
116	Metronidazol, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica creme vaginal, forma de apresentação bisnaga, via de administração vaginal.	TBS	SANVAL	800,000	4,0900	3.272,00
117	Metronidazol, concentração/dosagem 250 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	PRATI	16.000,000	0,1000	1.600,00
118	Midazolam, concentração/dosagem 1 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.	AMP	HIPOLABOR	600,000	1,6900	1.014,00
119	Midazolam, concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.	AMP	HIPOLABOR	600,000	1,7000	1.020,00
120	Mikania glomerata S., concentração/dosagem 35 mg/ml, (equivalente a 0,02625 mg de cumarina/ml de xarope), forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	NATULAB	800,000	1,9680	1.574,40
121	Mirtazapina, concentração/dosagem 30 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	TORRENT	720,000	3,8400	2.764,80
123	Neostigmina, metilsulfato, concentração/dosagem 0,5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.	AMP	UNIAO QUIMI	2.100,000	0,8400	1.764,00
124	Nistatina, concentração/dosagem 100.000 UI/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	PRATI	200,000	3,4490	689,80
127	Nitroprussiato de sódio, concentração/dosagem 25 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intravenosa.	AMP	HYPOFARMA	120,000	12,8000	1.536,00
129	Nortriptilina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral.	CPS	RANBAXY	3.000,000	0,2700	810,00
130	Ocitocina - concentração/dosagem 5 ui/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral	UN	UNIAO QUIMI	1.200,000	1,2900	1.548,00
134	Paracetamol, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	HIPOLABOR	15.000,000	0,0400	600,00
135	Pasta d' água pura, forma de apresentação bisnaga 100 gramas.	TBS	FARMAX	200,000	3,9000	780,00
136	Penicilina cristalina - concentração/dosagem 5.000.00 UI, forma farmacêutica injetável, apresentação em frasco/ampola, via parenteral.	F/A	BLAU	100,000	8,0500	805,00
137	Pentoxifilina, concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intravenosa.	AMP	UNIAO QUIMI	200,000	2,8500	570,00
141	Prednisona, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	SANVAL	2.500,000	0,1100	275,00

Fornecedor: 3813 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
144	Propiltiouracil, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	BIOLAB	1.000,000	0,6900	690,00
146	Propranolol, cloridrato, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	OSORIO DE M	24.000,000	0,0200	480,00
148	Ranitidina, cloridrato, concentração/dosagem 150 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	MEDQUIMICA	10.000,000	0,0900	900,00
153	Sinvastatina, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	SANVAL	14.000,000	0,1000	1.400,00
154	Sulfadiazina de prata, concentração/dosagem 1%, forma farmacêutica pomada, forma de apresentação pote, via de administração tópica.	PT	NATIVITA	200,000	27,1500	5.430,00
156	Sulfametoxazol + trimetoprima, concentração/dosagem 400 mg + 80 mg respectivamente, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	PRATI	12.000,000	0,1000	1.200,00
159	Sulfato de magnésio, concentração/dosagem 50%, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola, via intravenosa.	AMP	ISOFARMA	400,000	6,0700	2.428,00
163	Tiabendazol, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	UNIAO QUIMI	600,000	20,0800	12.048,00
167	Vasopressina, concentração/dosagem 20 UI/ML, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.	AMP	BIOLAB	100,000	21,4100	2.141,00

Fornecedor: 4782 - MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
166	Tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, determinação por química seco, por sensor, sem contato direto do sangue no aparelho, área de glicose variação 10 - 600 mg/ml, aferição de glicemia neonatal, capilar, venoso, arterial, frasco com 50 tiras, acompanhado de aparelho específico compatível com as tiras fornecidas em doação a cada 10 caixas de tiras reagentes de medidas de glicemia capilar compradas. As tiras glicemia, devem ser da OnCall Plus, pois todos os pacientes que retiram este item na farmácia básica, já possuem aparelhos desta marca.	CX	ON CALL PLU	680,000	22,3200	15.177,60

Fornecedor: 4834 - FERNAMED LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
64	Dimenidrinato + piridoxina + glicose + frutose, concentração/dosagem 3 mg/ml + 5 mg/ml + 100 mg/ml + 100 mg/ml respectivamente, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.	AMP	takeda	3.000,000	3,9700	11.910,00
73	Epinefrina, concentração/dosagem 1 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.	AMP	hipolabor	800,000	1,9800	1.584,00

Fornecedor: 4836 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	Carbidopa + levodopa, concentração/dosagem 25 mg + 250 mg respectivamente, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	CRISTALIA	1.500,000	0,8100	1.215,00
38	Carvedilol, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	EMS	3.000,000	0,1300	390,00
47	Clonazepam, concentração/dosagem 2 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	GEOLAB	15.000,000	0,0569	853,50
59	Dexclorfeniramina, maleato, concentração/dosagem 2 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	GEOLAB	12.000,000	0,0699	838,80
62	Diclofenaco dietilamonio, concentração/dosagem 11,6 mg/g, forma farmacêutica gel, forma de apresentação bisnaga, via de administração tópica.	TBS	SOBRAL	1.300,000	3,1000	4.030,00
68	Enalapril, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	MEDQUIMICA	13.000,000	0,0299	388,70
90	Haloperidol - concentracao/dosagem 5 mg, forma farmaceutica ampola para uso endovenoso e intramuscular	AMP	HYPOFARMA	600,000	1,2799	767,94
91	Haloperidol, concentração/dosagem 1 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	CRISTALIA	1.500,000	0,1499	224,85
93	Haloperidol, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	CRISTALIA	1.500,000	0,2199	329,85
128	Noretisterona, concentração/dosagem 0,35 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	BIOLAB	1.575,000	0,1700	267,75

Fornecedor: 4836 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
132	Olanzapina, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	EMS	1.440,000	2,9330	4.223,52
143	Prometazina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	CRISTALIA	3.600,000	0,1299	467,64
168	Verapamil, cloridrato, concentração/dosagem 80 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	SANVAL	1.080,000	0,1050	113,40

Fornecedor: 4939 - TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Ácido tranexâmico, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.	AMP	hipolabor amp	500,000	3,6900	1.845,00
82	Flumazenil, concentração/dosagem 0,1 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola.	AMP	hipolabor amp	600,000	9,0000	5.400,00

Fornecedor: 4972 - LIFE CENTER COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Ácido acetilsalicílico, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	IMEC IMEC	80.000,000	0,0189	1.512,00
77	Estriol, concentração/dosagem 1 mg/g, forma farmacêutica creme vaginal, forma de apresentação bisnaga, via de administração vaginal.	UN	SANVAL SAN'	280,000	12,8900	3.609,20
140	Prednisolona, concentração/dosagem 3 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	HIPOLABOR	600,000	3,4000	2.040,00
142	Prednisona, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	SANVAL SAN	5.000,000	0,0690	345,00
157	Sulfametoxazol + trimetoprima, concentração/dosagem 40 mg/ml + 8 mg/ml respectivamente, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	SOBRAL SOB	1.000,000	1,5600	1.560,00

Fornecedor: 4973 - FARMÁCIA FLORACEL LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Amiodarona, cloridrato, concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	FLORACELL I	5.000,000	0,4500	2.250,00
37	Carvão vegetal ativado - concentração/dosagem 250mg, forma farmacêutica capsula, forma de apresentação capsula, via de administração oral	UN	FLORACELL I	1.200,000	0,8300	996,00
45	Claritromicina, concentração/dosagem 250 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	FLORACELL I	2.000,000	5,7800	11.560,00
133	Ondansetrona, cloridrato concentração/dosagem 4mg, forma farmacêutica comprimido orodispersível, via de administração oral	CPR	FLORACELL I	2.000,000	2,5700	5.140,00

Fornecedor: 4974 - FAMÁCIA BOM PREÇO LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
162	Testosterona, undecilato de, concentração/dosagem 250 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intramuscular.	AMP	euofarma Sol	6,000	350,9500	2.105,70

Fornecedor: 4975 - LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	Budesonida, concentração/dosagem 50 mcg/dose, forma farmacêutica suspensão nasal, forma de apresentação frasco, via de administração nasal.	FRS	biosintetica bu	500,000	26,9190	13.459,50
95	Hidralazina, cloridrato, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	novartis novar	1.500,000	0,4399	659,85
131	Olanzapina, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	ems	1.440,000	1,0500	1.512,00
161	Sulfato ferroso, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	CPR	vitamed	40.000,000	0,0397	1.588,00
164	Ticagrelor, concentração/dosagem 90 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral.	CPR	servier	720,000	6,0000	4.320,00
165	Timolol, maleato, concentração/dosagem 2,5 mg/ml (0.25%), forma farmacêutica solução oftálmica, forma de apresentação frasco, via de administração oftálmica.	FRS	biosintetica ge	50,000	4,3799	219,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.




CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
 - 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
 - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
 - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
 - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
 - 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
 - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
 - 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
 - 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
 - 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
 - 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

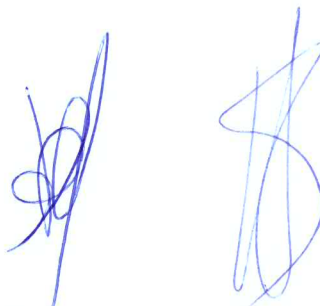
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

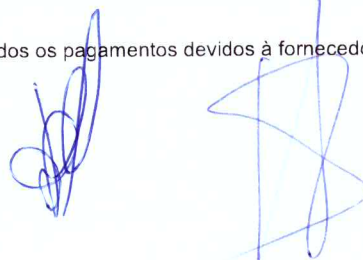


CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme descrito no Edital, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

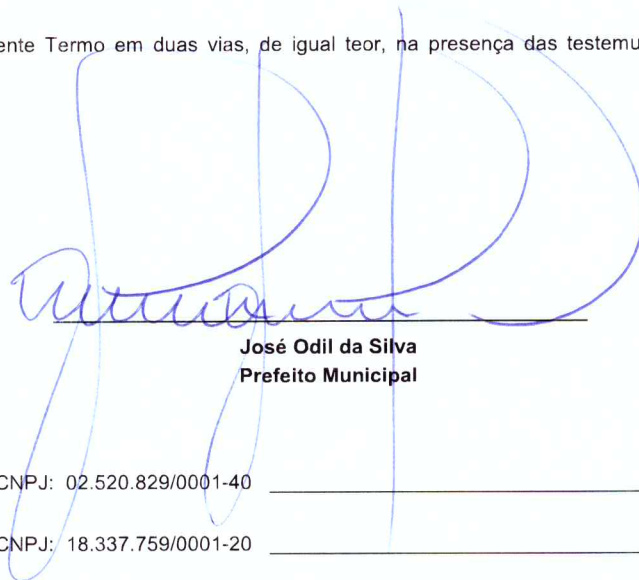
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Campos de Júlio, 7 de Outubro de 2019.



José Odil da Silva
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 02.520.829/0001-40	_____
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	CNPJ: 18.337.759/0001-20	_____
FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA - EPP	CNPJ: 11.504.314/0001-48	_____
FARMÁCIA FLORACEL LTDA - EPP	CNPJ: 74.194.747/0001-64	_____
FERNAMED LTDA - EPP	CNPJ: 04.759.433/0001-86	_____
LIFE CENTER COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	CNPJ: 21.227.039/0001-16	_____
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 26.419.311/0001-83	_____
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	CNPJ: 09.676.256/0001-98	_____
MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSP. LTDA	CNPJ: 05.343.029/0001-90	_____
RINALDI & COGO LTDA - EPP	CNPJ: 07.269.677/0001-79	_____
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	CNPJ: 32.364.822/0001-48	_____



VIVIANE BARBOSA SILVA
Procuradora Jurídica
Instituída nº 071, de 23/02/2016
Inscrição nº 1413